



### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,  
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.678 de 20 de dezembro de 2021 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2022."

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

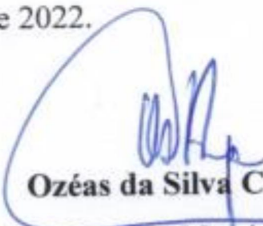
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 13 de outubro de 2022.

  
**Ozéas da Silva Campos**  
Prefeito Municipal

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| <b>- PROTOCOLO -</b>       |                                  |
| Data:                      | <u>13 / 10 / 2022</u>            |
| Ass.:                      | <u>[Assinatura]</u> <u>17h19</u> |
| CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ |                                  |

Exmo. Sr.  
**Igor Luis Sousa Santos**  
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



## Projeto de Lei nº 82/2022

*Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.678 de 20 de dezembro de 2021 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2022.*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022, às organizações conforme especifica:

- I - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.900,00;
- II - Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.420,00;
- III - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.472.550,00
- IV - Sindicato do Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- V - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 52.000,00;
- VI - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 33.383,00;
- VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 80.550,00
- VIII - Associação Esporte Solidário Gustavo Elias - AESGE, no valor de R\$ 108.544,00
- IX - Associação dos Moradores de Silva Campos - AMOSC, no valor de R\$ 100.000,00;
- X - Liga Eclética Municipal de Desportos de Pompéu, no valor de R\$ 44.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

|                   |                                                   |       |     |               |
|-------------------|---------------------------------------------------|-------|-----|---------------|
| ORGÃO             | 02 MUNICÍPIO DE POMPEU                            |       |     |               |
| UNIDADE           | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                |       |     |               |
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                     | FICHA | DR  | VALOR         |
| 10                | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE        |       |     |               |
| 6                 | SEGURANÇA PÚBLICA                                 |       |     |               |
| 06 181            | POLICIAMENTO                                      |       |     |               |
| 06 181 0015       | SEGURANÇA PÚBLICA                                 |       |     |               |
| 06 181 0015 2.308 | CONCESSÃO DE SUVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES LEI 13.019 |       |     |               |
| 3350 41           | Contribuições                                     | 429   | 100 | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL             |                                                   |       |     | R\$ 12.000,00 |

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



**MUNICÍPIO DE POMPEU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

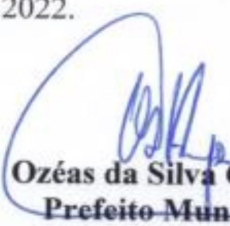
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

|                   |                                                |       |     |               |
|-------------------|------------------------------------------------|-------|-----|---------------|
| ORGÃO             | 02 MUNICÍPIO DE POMPEU                         |       |     |               |
| UNIDADE           | 01 GABINETE DO PREFEITO                        |       |     |               |
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                  | FICHA | DR  | VALOR         |
| 10                | GABINETE DO PREFEITO                           |       |     |               |
| 4                 | ADMINISTRAÇÃO                                  |       |     |               |
| 04 122            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |       |     |               |
| 04 122 0001       | APOIO A GESTÃO PÚBLICA                         |       |     |               |
| 04 122 0001 2.028 | DESPESAS COM RECEPÇÕES E FESTIVIDADES          |       |     |               |
| 339030            | Material de Consumo                            | 9     | 100 | R\$ 2.000,00  |
| 339039            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10    | 100 | R\$ 3.000,00  |
| 04 122 0001 2.123 | APOIO AS ATIVIDADES DA GESTÃO PÚBLICA          |       |     |               |
| 334041            | Contribuições                                  | 11    | 100 | R\$ 4.000,00  |
| UNIDADE           | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  |       |     |               |
| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                  | FICHA | DR  | VALOR         |
| 10                | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE     |       |     |               |
| 15                | URBANISMO                                      |       |     |               |
| 15 452            | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            |       |     |               |
| 15 452 0029       | APOIO A GESTÃO PÚBLICA                         |       |     |               |
| 15 452 0029 2.131 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO          |       |     |               |
| 339039            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 433   | 100 | R\$ 3.000,00  |
| TOTAL             |                                                |       |     | R\$ 12.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 13 de outubro de 2022.

  
Ozéas da Silva Campos  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE POMPÉU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete  
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42  
gabinete@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Pompéu, 04 de outubro de 2022.

Prezado Senhora,

Com cordiais cumprimentos solicito aprovação do presente Projeto de Lei de crédito suplementar no valor de R\$12.000,00, com a finalidade de auxiliar na plotagem de viaturas para a Polícia Penal, monitores para monitoramento das imagens das câmeras de segurança e material de construção para ajudar na reforma do telhado do presídio o que proporcionará dignidade respeito e bem estar dos Indivíduos Privados de Liberdade, e mais segurança para os servidores do Presídio.

Sem mais e certos de vossa compreensão e colaboração, reiteramos nossos votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Leticia Enes Soares

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete